



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto	2
Portaria	8

Licitações e Contratos

Editais	10
---------------	----

Outros

Outro	11
-------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: camara.siqueiracampos@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: marketing@siqueiracampos.pr.gov.br

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2025

Ementa: Concede Aposentadoria ao servidor Osvaldo Maximiano dos Santos.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 041/2003, RT - Regra de Transição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria com proventos integrais ao servidor OSVALDO MAXIANO DOS SANTOS, portador do Documento de Identidade RG nº 3.***.713 - *, SSP/PR, no cargo de Motorista de Caminhão Basculante.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 2.807,35 (dois mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 006/2025

Ementa: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Aldeni Costa Carvalho.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor ALDENI COSTA CARVALHO, portador do Documento de Identidade RG nº 1.912.***-* SSP/PR, no cargo de Tratorista Agrícola.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 703,40 (setecentos e três reais e quarenta centavos), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior, sendo-lhe garantido o salário mínimo constitucional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 007/2025

Ementa: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sirlei Aparecida Rocha da Rosa.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora SIRLEI APARECIDA ROCHA DA ROSA, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.912.***-* SSP/PR, no cargo de Tratorista Agrícola.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 1.113,54 (um mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior, sendo-lhe garantido o salário mínimo constitucional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Juridica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2025

Ementa: Abre Crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei nº 1780 de 22 de janeiro de 2025.

DECRETA:

CAPÍTULO I **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.064.302,00 (Um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e dois reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

02.002 Departamento De Planejamento e Convênios

23.695.0047.1.124.0000 Programa Natal de Amor

3.3.90.93.00.00.00	1712	Indenizações e restituições	R\$ 300,00
--------------------	------	-----------------------------	------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001. Departamento Municipal De Ensino

12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental

(130) 3.3.90.39.00.00.00	107	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
(130) 3.3.90.39.00.00.00	102	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 50.000,00

03.002. Departamento Municipal De Esportes e Lazer

27.812.0046.1.070.000 – Projeto Educaiaque

4.4.90.52.00.00.00	3748	Equipamento e material permanente	R\$ 30.408,74
--------------------	------	-----------------------------------	---------------

03.003. Departamento Municipal de Cultura

13.392.0048.1.073 Apoio as Produções Audiovisuais LPG art. 5º.

3.3.90.93.00.00.00	1053	Indenizações e restituições	R\$ 10.827,03
3.3.90.93.00.00.00	1053	Indenizações e restituições	R\$ 70,00

13.392.0048.1.074 Apoio aos Demais Setores da Cultura LPG Art. 8º.

3.3.90.93.00.00.00	1054	Indenizações e restituições	R\$ 26.177,61
3.3.90.93.00.00.00	1054	Indenizações e restituições	R\$ 200,00

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Departamento Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.244.0081.2.123.000 Divisão Municipal de Proteção Social Básica e Especial

3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	R\$ 30.000,00
--------------------	------	-----------------------------------	---------------

08.244.0081.2.125.000 – Fundo Municipal de Assistência Social

(215) 4.4.90.52.00.00.00	892	Equipamento e material permanente	R\$ 110.269,66
--------------------------	-----	-----------------------------------	----------------

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.1.064 Equipamentos Odontologia Resolução SESA 860.

4.4.90.52.00.00.00	3500	Equipamentos e material permanente	R\$ 24.056,07
--------------------	------	------------------------------------	---------------

10.301.0075.1.065 Equipamentos ESF Resolução SESA 860.

4.4.90.52.00.00.00	3500	Equipamentos e material permanente	R\$ 40.532,42
--------------------	------	------------------------------------	---------------

10.301.0075.1.095.000 Expansão de Rede de Atenção a Saúde.

4.4.90.52.00.00.00	3500	Equipamentos e material permanente	R\$ 59.000,00
--------------------	------	------------------------------------	---------------

10.301.0075.1.096.000 Incremento Temporário APS

3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 1.673,26
3.3.90.39.00.00.00	3494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 248,00

10.301.0075.1.314.000 Reforma Posto Central Reso. SESA 388

4.4.90.51.00.00.00	3500	Obras e instalações	R\$ 150.000,00
--------------------	------	---------------------	----------------

10.301.0075.1.326.000 Incentivo Financeiro para Implementação do Transporte Sanitário

4.4.90.52.00.00.00	3500	Equipamentos e material permanente	R\$ 130.000,00
--------------------	------	------------------------------------	----------------

10.301.0075.1.347.000 Programa de Qualificação da Atenção Primária.

3.3.90.14.00.00.00	6494	Diárias pessoal civil	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	6494	Material de consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	6494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 11.091,01

10.301.0075.2.040.000 Programa Saúde na Escola



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	3494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.627,00
10.304.0075.2.062.000 Programa Pró Vigia Paraná – Custeio Estadual			
3.3.90.36.00.00.00	6494	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 12.363,10
10.301.0075.2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes			
(277) 3.3.90.39.00.00.00	494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
(277) 3.3.90.39.00.00.00	500	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
10.301.0075.2.145.000 Divisão de Suprimentos da Saúde			
3.1.90.11.00.00.00	303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	303	Contribuições patronais	R\$ 14.000,00
10.301.0075.2.163 Qualificação dos Conselhos Capital.			
4.4.90.52.00.00.00	3500	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.728,10
05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente			
05.001 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária.			
20.608.0014.2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura			
(326) 4.4.90.52.00.00.00	841	Equipamento e material permanente	R\$ 134.730,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.744, de 09 de julho de 2024 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2025 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.064.302,00 (Um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e dois reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.064.302,00 (Um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e dois reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: 1712 – Convênio Programa Natal de Amor R\$ 250,00; Fonte 500 - Bloco de serviços de saúde R\$ 411.316,59; Fonte 748 – Projeto Educaiaque R\$ 30.408,74; Fonte 1053 – Transf. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R\$ 10.827,03; Fonte 1054 – Transf. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores R\$ 26.177,61; 494 – Bloco Custeio Saúde Federal R\$ 27.548,26; 6494 – Bloco Custeio Saúde Estadual R\$ 68.454,11.

Provável Excesso de arrecadação nas seguintes fontes: 1712 – Convênio Programa Natal de Amor R\$ 50,00; fonte 841 – Convênio secador de café R\$ 134.730,00; Fonte 892 - Convênio SIT 69104 Veículo Social R\$ 110.269,66; Fonte 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R\$ 70,00; Fonte 1054 – Transf. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores R\$ 200,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

03.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

03.001. Departamento Municipal De Educação

12.782.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar

(113) 3.3.90.33.00.00.00	107	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 50.000,00
--------------------------	-----	------------------------------------	---------------

12.365.0041.2.117.000 Fundo Municipal de Educação Infantil

(106) 3.3.90.46.00.00.00	102	Auxílio alimentação	R\$ 50.000,00
--------------------------	-----	---------------------	---------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Departamento Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.244.0081.2.123.000 Divisão Municipal de Proteção Social Básica e Especial



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

(185) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 30.000,00
04.002. Departamento Municipal De Saúde			
10.301.0075. 2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes			
(269) 3.1.90.11.00.00.00	303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 64.000,00
(269) 3.1.90.11.00.00.00	494	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 50.000,00

Siqueira Campos, 22 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 010/2025

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Constituições da República e do Estado do Paraná, e no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a superior e predominante necessidade de indicar os responsáveis pelo envio das informações no sistema municipal que compõem os módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pela inserção de informações que compõe os Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM):

Módulo	Nome	CPF
Tabelas Cadastrais	Ronivaldo José Estevão	030.***.***-39
Planejamento e Orçamento	Ronivaldo José Estevão	030.***.***-39
Contábil	Ronivaldo José Estevão	030.***.***-39
Tesouraria	Evanilda Maria da Silva Barbosa	040.***.***-27
Licitações e Contratos	Juliana Cristina de Souza	043.***.***-11
Patrimônio	Erica Maria do Nascimento	038.***.***-25
Frotas	Flávio Miguel da Silva	028.***.***-40
Folha de Pagamento	André Augusto Coutinho de Jesus	098.***.***-73
Tributário	Sidney José Custódio de Melo	673.***.***-49
Obras Públicas	Kelly Silva do Carmo	085.***.***-28

Artigo 2º - Os servidores acima designados são os responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de suas responsabilidades ao Sistema Municipal nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Artigo 3º - Os servidores municipais nomeados através desta portaria deverão promover a alimentação dos módulos sob sua responsabilidade no sistema municipal que compõe as informações enviadas ao SIM-AM, com todas as informações geradas para o exercício de todo o ano de 2025.

Artigo 4º - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do sistema municipal que compõem as informações aos módulos do SIM-AM é de responsabilidade dos servidores nomeados para alimentação do sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Artigo 5º - O não atendimento às disposições desta Portaria pelos servidores nomeados constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 017/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Licitações e Contratos

Edital

MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público o Aviso de Suspensão de Licitação – Concorrência nº 07/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de engenharia para fornecimento e instalação de luminárias de LED; fornecimento de equipamentos de telegestão; manutenção e cadastro das luminárias existentes e projetos elétricos/ luminotécnicos, em regime de empreitada global, que estava com data marcada para o dia 24 de janeiro de 2025 - Hora: 09h00min.

A suspensão foi necessária ante aos pedidos de esclarecimentos e impugnações que necessitam de tempo hábil para análise e possíveis retificações.

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Outros

Outro



SECRETARIA DE SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação temporária de profissionais para Secretaria Municipal de Saúde, para vagas de Auxiliar de Higiene Dental e Farmacêutico.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, através de abertura de edital para provimento de vagas pelo período de 12 meses, em decorrência da necessidade temporária de profissionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Siqueira Campos, 22 de janeiro 2025.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal

Rua: Benjamin Constant, 1962 – Centro – CEP: 84940-000 - Siqueira Campos - Paraná
Contatos: (43) 3571-1935 / (43)3571 – 1262 (ramal 300) saude@siqueiracampos.pr.gov.br



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Outros

Outro



SECRETARIA DE SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Objeto: Contratação temporária de profissionais para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social com vagas para Auxiliar de Higiene Dental e Farmacêutico.

A Secretaria Municipal de Saúde unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede a Rua Minas Gerais, nº 1.606, Centro, Siqueira Campos/PR, neste ato representada pela Enfermeira Valeriane Guidio Ferreira, brasileira, portadora do RG: 44.587.116-7 e CPF:384.012.518-93, na função de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- O dever constitucional do Município de garantir a Saúde às Comunidades na forma da Lei;
- II- A essencialidade dos profissionais para manutenção dos atendimentos bem como para suprir o aumento da demanda;
- III- Que por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Saúde;
- IV- Que a contratação de servidores em caráter temporário está em conformidade com a Lei Municipal nº 1.109/2016.
- V- A impossibilidade de convocar os profissionais necessários para os cargos através de concurso público vigente, devido à falta de quantitativo de candidatos habilitados ou inexistência do cargo.
- VI- O término da lista de classificados do PSS nº 03/2024 para o Cargo de Farmacêutico.
- VII- O término da lista de classificados do PSS nº 09/2024 para o Cargo de Auxiliar de Higiene Dental.

Esta ação se faz necessária visando a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município.

Diante do exposto solicito a autorização para a realização do Processo

Rua: Benjamin Constant, 1962 – Centro – CEP: 84940-000 - Siqueira Campos - Paraná
Contatos: (43) 3571-1935 / (43)3571 – 1262 (ramal 300) saude@siqueiracampos.pr.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Seletivo Simplificado – PSS, para as funções acima designadas em caráter temporário para o período de 12 (doze) meses.

Siqueira Campos, 21 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Valeriane Guidio Ferreira
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

Rua: Benjamin Constant, 1962 – Centro – CEP: 84940-000 - Siqueira Campos - Paraná
Contatos:  (43) 3571-1935 /  (43)3571 – 1262 (ramal 300)  saude@siqueiracampos.pr.gov.br